R E Q U E R I M E N T O Nº. 504

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/6/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Chegou ao conhecimento deste Parlamentar, que determinados empresários, após acumularem débitos trabalhistas, atrasarem salários, deixarem de recolher o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e descumprirem outras obrigações legais, encerram formalmente suas empresas e passam a atuar por meio de outro Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), continuando, em alguns casos, a prestar serviços ao Poder Público.

Caso tal situação seja verídica, trata-se de fato preocupante, pois pode representar uma forma de evasão de responsabilidades legais, causando prejuízos aos trabalhadores, que muitas vezes ficam sem receber seus direitos e enfrentam dificuldades para obter a devida reparação. Além disso, a prática compromete a lisura das contratações públicas e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Secretário da Fazenda, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, para que informe se a Administração Municipal tem conhecimento de situações em que executivos de empresas terceirizadas contratadas pelo município, que estariam com débitos de trabalhistas, e, para continuarem como prestadores de serviços se utilizam de outro CNPJ, e esclareça:

1. Quais mecanismos de fiscalização o Município utiliza para verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias das empresas terceirizadas contratadas?

2. Há exigência de apresentação periódica de comprovantes de pagamento de salários, recolhimento de FGTS, INSS e demais encargos trabalhistas como condição para a liberação dos pagamentos às empresas contratadas?

3. O Município possui critérios para identificar possíveis vínculos societários, familiares ou de gestão entre empresas que participam de licitações ou assumem contratos após o encerramento de outras empresas do mesmo grupo econômico?

4. Há registro, nos últimos cinco anos, de empresas terceirizadas contratadas pelo Município que tenham sido notificadas ou responsabilizadas por descumprimento de obrigações trabalhistas? Em caso positivo, quais providências foram adotadas?

5. O Poder Executivo estuda implementar mecanismos mais rigorosos de fiscalização e controle das empresas terceirizadas, visando evitar prejuízos aos trabalhadores?

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA em segunda-feira, 15 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 5XA2-H25V-9AKD-ZH10.

Edifício "Vereador Abílio Dorini" – Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – 18600-410 - Fone: (14) 3112-2650 – Botucatu – SP
http://www.camarabotucatu.sp.gov.br E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br

[Parte integrante do Requerimento n° 504/2026].

6. É possível incluir nos futuros editais e contratos cláusulas que ampliem as garantias aos trabalhadores e reforcem a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas?

As informações solicitadas visam contribuir para o fortalecimento da fiscalização dos contratos terceirizados e para a proteção dos direitos dos trabalhadores vinculados às empresas contratadas pelo Município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de junho de 2026.

Vereador Autor **CULA**
MDB

ACVA/jvkp

Edifício “Vereador Abílio Dorini” – Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – 18600-410 - Fone: (14) 3112-2650 – Botucatu – SP
http://www.camarabotucatu.sp.gov.br E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=5XA2-H25V-9AKD-ZH10 , ou vá até o site https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5XA2-H25V-9AKD-ZH10

ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente
Assinado em 15/06/2026, às 14:51:58

LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário
Assinado em 16/06/2026, às 12:06:07

WELINTON RODRIGO DE SOUZA
Vice-Presidente
Assinado em 16/06/2026, às 12:20:51

NUNO AUGUSTO PEREIRA GARCIA
Vereador
Assinado em 16/06/2026, às 13:14:16

ANTONIO VALMIR PEREIRA DOS REIS
Vereador
Assinado em 16/06/2026, às 14:41:29

Câmara Municipal de Botucatu, 15 de junho de 2026

Edifício "Vereador Abílio Dorini" – Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – 18600-410 - Fone: (14) 3112-2650 – Botucatu – SP
http://www.camarabotucatu.sp.gov.br E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br